



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº04/IFB, DE 10 DE MAIO DE 2018 PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE - PINCEL

RESULTADO PRELIMINAR

A Diretora Geral do *Campus* Planaltina, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, com publicação no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o resultado preliminar do programa incentivo a cultura, esporte e lazer discente - PINCEL.

1. Resultado Preliminar

CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	MODALIDADE
1	Arraiá do Campus Planaltina um Encontro Multicultural	Cultura
2	Amparo a Mobilidade Conecta IF e Agricerrados	Eventos
3	Workshop Mini & Natureza	Eventos
4	6ª Fiesta de Los Muertos & Halloween	Eventos
5	Interpretação Textual: Esquemas e Mapas Mentais	Eventos
6	Visita Parque Nacional Caverna do Peruaçu	Lazer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7

Dia de Ciência – Excursão a SNCT 2018

Lazer

PROJETOS NÃO APROVADOS

NOME DO PROJETO	PENDÊNCIAS NÃO ATENDIDAS
Encontro conhecendo minha escola	Item 15.4
Agrocine	Item 15.4
Chapada dos Veadeiros	Item 15.4
Conhecendo o Projeto Tamar	Item 15.4
Treinando para o Futuro	Item 15.4
Revista Escolar	Item 8.2
Doenças Sexualmente Transmissíveis	Item 6.1; Item 8.2
PANCS Sabores e Aromas	Item 9.5.4
Equipe de Voleibol e Volei de Areia do CPLA	Item 7 do Anexo I; Item 15.4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Mulheres e Agroecologia	Item 8.2; Item 16.1
Equojuvina	Item 8.2
Picadeiro Pedagógico	Item 8.2
Oficinas do Bem	Item 8.2; Item 15.4

PARECER DA COMISSÃO

Solicitação de recurso indeferidas	Parecer da Comissão
Item 6.1	O IFB prestará apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro no valor de até R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), por projeto selecionado, sendo que o valor máximo destinado para cada aluno, proponente do projeto, será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Item 8.2	Conforme o Edital, no ato da inscrição, o estudante deverá enviar o Anexo I, preenchido e devidamente assinado, e os 3 orçamentos de cada item empregado para execução da proposta.
Item 9.5.4	Dentre os critérios de desclassificação, consta no item 9.5.4 - IV- Formulários de inscrição: incompleto e/ou rasurado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Item 15.4	Conforme previsto nos editais relacionados à assistência estudantil, o estudante que tiver recebido recursos e que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios e/ou para participação em eventos técnico-científicos, e deverá ter que ressarcir os valores repassados ao projeto, por meio de GRU. Verificar chamada pública - prestação de contas do Edital nº 06/DGPL/IFB, de 04 de agosto de 2017 (http://www.ifb.edu.br/attachments/article/17399/presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20contas_PINCEL%202017.pdf).
Item 16.1	Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado pelo Edital será indeferida.
Item 7 - Anexo I	O grupo deverá apresentar descrição de todo o material de consumo ou serviço a ser contratado na execução do projeto, descrevendo as quantidades e os valores conforme os orçamentos pesquisados. Além disso, o valor constante deverá estar de acordo com o orçamento de menor valor, dentre os três orçamentos de cada item que devem ser anexados ao projeto.
Solicitação de alteração ou exclusão de estudante com pendência ou participante em mais de dois projetos	A solicitação implica em alteração do formulário de inscrição, o que, na prática, resultaria na solicitação de se efetivar uma nova inscrição. Não é finalidade da apresentação de recursos fazer correções no processo de inscrição, incluir, substituir ou retirar documentos apresentados no ato da inscrição, quer seja no formulário ou nos anexos apresentados. Se fosse esse o caso, seriam abertas prerrogativas para que todos os candidatos refizessem suas inscrições, em desacordo com as normas e cronograma do Edital.

Edilene Marchi